SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007703-16.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Requerido: Margarida Aparecida de Faria Lima

CONCLUSÃO

Em 04 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 791/12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 65, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Considerando-se que a requerida é beneficiária da justiça gratuita, não há custas a serem recolhidas.

Com o trânsito em julgado, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 04 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>	
Em	// 2014, recebi estes autos em cartório.
	Escrevente